



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO

LEI Nº 235 - DE 19 DE NOVEMBRO DE 1987

"ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 205, DE 07.04.87 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por seus representantes legais,

A P R O V A :

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de Cz\$623.000,00 (seiscentos e vinte e tres mil cruzados).

Art. 2º - Os recursos de que trata o artigo anterior serão aplicados na aquisição do imóvel seguinte:

"Terreno urbano e não foreiro, desmembrado de maior porção do imóvel da firma Cine Cordeiro Ltda., situado na avenida Raul Veiga, 243, nesta cidade, medindo o dito terreno, 1,85 m de frente para a referida avenida, por 19,42 m nos fundos para o rio Macuco; 54,60 m de frente a fundos pelo lado direito, confrontando com Maurilio Guy Monnerat, e pelo lado esquerdo, de frente mede 31,00 m em direção aos fundos; daí, em ângulo reto para a esquerda mede 16,00 m, confrontando com José Dermeval Pinto, sendo que a área que mede 1,85 m de frente para a avenida Raul Veiga, 31,00 m de frente a fundos por ambos os lados e 2,17 m, constitui uma servidão."

Art. 3º - Os recursos para atender as despesas de que trata esta lei, decorrerão da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

<u>CÓDIGO</u>	<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>	<u>VALOR-CZ\$</u>
	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
	SETOR DE EDUCAÇÃO	
3.1.3.2	Outros serviços e encargos	300.000,00
	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
	SETOR DE OBRAS	
3.1.1.1	Pessoal Civil	323.000,00
Art. 4º	Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.	

Sala Juscelino Kubitschek, 19 de novembro de 1987

Vereador JULIO SILVEIRA DO AMARAL

Presidente